



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 42/93

Ementa: Isenta construções no município do pagamento de taxas e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Ficam isentas do pagamento da Taxa de Aprovação de Projeto, do Alvará de Construção e do ISS de mão-de-obra, as construções iniciadas dentro do território do município de Ivaiporã, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta lei.
- Art. 2º - Fica integralmente revogada a Lei nº 800/93, de 12 de março de 1993.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tem o presente projeto de lei o objetivo de isentar as novas construções no município, das taxas específicas costumeiramente cobradas para tal fim, ou seja, a aprovação do projeto, do alvará de construção e o ISS sobre a mão-de-obra.

Trata-se, na verdade, de uma prorrogação de prazo para tal isenção, já que a Lei nº 800/93, de 12 de março de 1993, permitiu esse benefício, pelo prazo de 6 meses, contados da publicação da referida lei. Como o prazo já venceu em 15 de outubro de 1993, havemos por bem prorrogá-lo, considerando que essa iniciativa tem repercutido muito bem e apresentado bons resultados como incentivo para o início de novas construções na cidade.

A redação do presente projeto, por outro lado, vem explicitar a isenção quanto aos tributos que irá alcançar, ao contrário da lei anterior, que não o fazia.

Por oportuno, considerando-se que os pedidos de aprovação de projeto

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2.336/93

Ivaiporã, 19 de 10 de 1993

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 25 / 10 / 1993

1ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *p/ unanimidade*

Em 25/10/93

Ata(s) n.º 535

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

2ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *p/ unanimidade*

Em 25/10/93

Ata(s) n.º 536

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

3ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO *p/ unanimidade*

Em 26/10/93

Ata(s) n.º 537

[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 42/93...

.2

presente projeto de lei seja apreciado EM REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

AROMATIC POLYIMIDES

1971

1. Introduction

2. Experimental



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

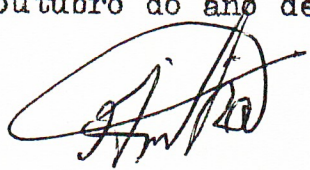
PROJETO DE LEI Nº 42/93, do Poder Executivo
de Ivaiporã,

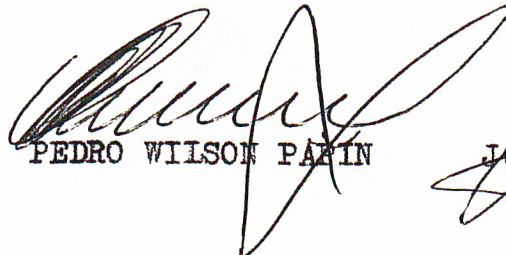
Ementa: Isenta construções no município do
pagamento de taxas e dá outras providências.

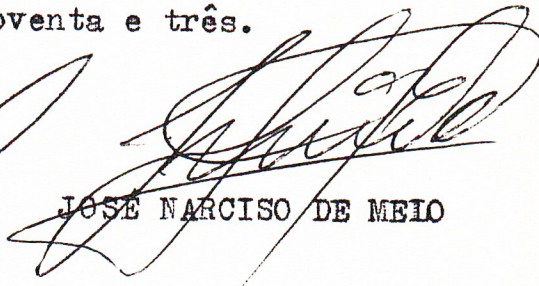
P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto,
ao examinarem o Projeto de Lei nº 42/93, concluíram pela sua
constitucionalidade, forma, correção redacional e logicidade, bem
como justo e de salutar importância os seus objetivos, cabendo a
estas Comissões apoiar a idéia, pelo que emitem parecer opinando
pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON PARIN


JOSÉ NARCISO DE MEIO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

OF THE UNITED STATES OF AMERICA

FROM THE FIRST SETTLEMENTS TO THE PRESENT TIME

BY JAMES M. SMITH

IN TWO VOLUMES

VOLUME I

THE FIRST SETTLEMENTS TO THE PRESENT TIME

BY JAMES M. SMITH

IN TWO VOLUMES

VOLUME I

THE FIRST SETTLEMENTS TO THE PRESENT TIME

BY JAMES M. SMITH

IN TWO VOLUMES

VOLUME I

THE FIRST SETTLEMENTS TO THE PRESENT TIME



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para duas Sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 25 de outubro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 26 de outubro de 1993, as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 42/93, do Poder Executivo

Ementa: Isenta construções no município do pagamento de taxas e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 43/93, do Poder Executivo,

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 49/93, do Poder Executivo,

Ementa: Prorroga o prazo para anistia de multas e juros de mora sobre impostos em atraso até o exercício de 1992.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/93, do Poder Le -

gislativo, Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de hum mil e novecentos e noventa e três.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão pública

Em, 25 / 10 / 1993

Alcides